



MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLIII

Brasília, 23 de abril de 2018.

N.º 24.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL – DEPEN

PORTARIA GABDEPEN Nº 125, DE 09 DE ABRIL DE 2018

REVOGADO

Institui, no âmbito do Departamento Penitenciário Nacional, a Política de Incentivo Funcional, com estabelecimento de premiação por desempenho funcional, condecorações, elogios, referências elogiosas e menções honrosas, e seus respectivos critérios e procedimentos de concessão, aos servidores do órgão e colaboradores.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, no uso das atribuições previstas no art. 62, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário Nacional, aprovado pela Portaria Ministerial nº 5, de 5 de janeiro de 2018, Lei nº 13.327, de 29 de julho de 2016 e considerando o previsto no art. 237 da Lei nº 8.112/90, **RESOLVE**:

Art. 1º Instituir a Política de Incentivo Funcional no âmbito do Departamento Penitenciário Nacional.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

SEÇÃO I
DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Os critérios e procedimentos para avaliação do desempenho funcional, da concessão de condecorações, de elogios e de referências elogiosas aos membros das carreiras de Agente Federal de Execução Penal, de Especialista Federal em Assistência à Execução Penal e de Técnico Federal de Apoio à Execução Penal, no âmbito do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), e de menção honrosa aos colaboradores externos, ficam estabelecidos nos termos desta Portaria.

Art. 3º Para os efeitos desta Portaria considera-se:



MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLIII

Brasília, 23 de abril de 2018.

N.º 24.

I – Premiação por Desempenho Funcional: premiação concedida a membro das carreiras de Agente Federal de Execução Penal, de Especialista Federal em Assistência à Execução Penal e de Técnico Federal de Apoio à Execução Penal, cujo desempenho e atuações funcionais se sobressaíam por meio da apresentação de ideias, inventos ou trabalhos que melhorem a qualidade do serviço público federal e favoreçam o aumento da produtividade e a redução dos custos operacionais.

II - Condecoração: ato periódico de reconhecimento concedido a membro das carreiras de Agente Federal de Execução Penal, de Especialista Federal em Assistência à Execução Penal e de Técnico Federal de Apoio à Execução Penal nas seguintes categorias, quando ocorridas no período do ciclo de avaliação:

a) Jubileu de Ouro: 24 (vinte e quatro) anos de efetivo exercício no Departamento Penitenciário Nacional;

b) Jubileu de Prata: 16 (dezesesseis) anos de efetivo exercício no Departamento Penitenciário Nacional;

c) Jubileu de Bronze: 8 (oito) anos de efetivo exercício no Departamento Penitenciário Nacional;

III – Elogio: reconhecimento individual, escrito, em razão de destacada ação proativa que exceda o cumprimento do dever funcional relacionada às atividades de execução penal, ou ação meritória e relevante de caráter excepcional, que ultrapasse as obrigações comuns, em socorro ou suporte a semelhantes ou à comunidade;

IV – Referência Elogiosa: reconhecimento coletivo ou individual, na forma escrita, facultada ser concedida pela chefia imediata ou superior hierárquico quando da ocorrência de hipóteses elencadas nesta portaria; e

V - Menção Honrosa: Distinção concedida ao colaborador externo, por relevantes serviços prestados ao órgão nos objetivos institucionalmente estabelecidos.

Art. 4º O ciclo de avaliação de desempenho funcional para fins de concessão de incentivos funcionais compreenderá o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior à solenidade oficial de entrega de diplomas e kits comemorativos, que ocorrerá, preferencialmente, no primeiro trimestre do ano subsequente.

Art. 5º Para fins desta Portaria são consideradas Unidades do DEPEN:

I – Sede do Departamento Penitenciário Nacional em Brasília-DF (SEDE)

II – Penitenciária Federal em Catanduvas-PR (PFCAT);

III – Penitenciária Federal em Campo Grande-MS (PFCG);

IV – Penitenciária Federal em Mossoró-RN (PFMOS);

V – Penitenciária Federal em Porto Velho-RO (PFPV);e

VI – Penitenciária Federal em Brasília-DF (PFBRA).



MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLIII

Brasília, 23 de abril de 2018.

N.º 24.

SEÇÃO II DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS

Art. 6º A Premiação por Desempenho Funcional, a Condecoração, o Elogio, Referência Elogiosa e Menção Honrosa, no âmbito do Departamento Penitenciário Nacional, tem por objetivo:

- I – Estimular o desempenho profissional;
- II – Valorizar os membros das carreiras de Agente Federal de Execução Penal, de Especialista Federal em Assistência à Execução Penal, de Técnico Federal de Apoio à Execução Penal e colaboradores, pelo conhecimento adquirido, pela competência e empenho demonstrados;
- III – Incentivar a qualificação funcional contínua;
- IV – Apoiar e estimular ações voltadas a inovação dentro da instituição de forma sistêmica; e,
- V - Fomentar as cooperações interinstitucionais em áreas relevantes para o alcance de objetivos comuns.

Art. 7º A Premiação por Desempenho Funcional, a Condecoração, o Elogio, Referência Elogiosa e Menção Honrosa serão regidos pelos seguintes princípios:

- I – Meritocracia;
- II – Democratização de oportunidades;
- III – Reconhecimento profissional;
- IV – Valorização da aprendizagem e do conhecimento;
- V – Desenvolvimento do espírito de equipe.

SEÇÃO III DA COMISSÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL

Art. 8º Para fins desta Portaria, fica criada, na Sede do Depen, a Comissão de Incentivos Funcionais (CIF), que será composta por:

- I - 01 (um) representante de cada Diretoria;
- II - 01 (um) representante da Coordenação de Gestão de Pessoas;
- III - 01 (um) representante da Escola Nacional de Serviços Penais; e
- IV - 01 (um) representante do Gabinete do Diretor-Geral do DEPEN.

Art. 9º Compete à Comissão de Incentivo Funcional:

- I - regular, planejar, implementar, avaliar e acompanhar a concessão de Incentivos Funcionais;
- II - estabelecer a comunicação com as Unidades do DEPEN para condução dos respectivos processos;



MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLIII

Brasília, 23 de abril de 2018.

N.º 24.

III - assegurar a observação dos objetivos e princípios constantes dos artigos 6º e 7º;
e

IV - apoiar, coordenar e promover a participação de servidores em eventos que elevem a qualidade do serviço público federal e precipuamente, relacionados ao âmbito do Departamento Penitenciário Nacional.

Art. 10º A Comissão de Incentivos funcionais reunir-se-á trimestralmente, em caráter ordinário.

Parágrafo único: Poderão ocorrer reuniões extraordinárias por ocasião de eventos que demandem a concessão de incentivos funcionais fora do calendário regular de reuniões da comissão.

CAPÍTULO II

DOS INCENTIVOS FUNCIONAIS

SEÇÃO I

DA PREMIAÇÃO POR DESEMPENHO FUNCIONAL

Art. 11 As regras relativas à premiação por Desempenho Funcional serão dispostas em edital a ser publicado no Boletim de Serviço (BS), após o ciclo de avaliação.

SEÇÃO II

DOS ELOGIOS E DAS REFERÊNCIAS ELOGIOSAS

Art. 12 Os fatos motivadores do Elogio e da Referência Elogiosa deverão ser comprovados em processo próprio instruído pela Sede do Departamento Penitenciário Nacional ou Unidade Penal Federal, pela autoridade superior da unidade em que o membro das carreiras de Agentes Federais de Execução Penal, de Especialistas Federais em Assistência à Execução Penal e de Técnicos Federais de Apoio à Execução Penal estiver em exercício.

Art. 13 O Elogio será concedido nos seguintes casos:

I - Ação Destacada no Cumprimento do Dever, quando resultar de ato ou atos não comuns de bravura e com risco de vida, ultrapassando os limites normais do cumprimento do dever, em operações relacionadas à execução do serviço respectivo ao cargo do servidor;

II - Ação Meritória de Caráter Excepcional, quando em atuação espontânea, houver ação pessoal com risco de vida, ultrapassando as obrigações normais, em socorro ou apoio à semelhante ou à comunidade.

Art. 14 Caberá a concessão de Referência Elogiosa nas seguintes hipóteses:

a) Ao término de atividades individuais com reconhecido desempenho que mereça destaque;

b) Na passagem para a inatividade do servidor, quando poderá conter um resumo da carreira do profissional (caráter individual);

c) Doação de sangue, regulada por lei específica (caráter individual);



MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLIII

Brasília, 23 de abril de 2018.

N.º 24.

d) Ao término de atividades coletivas, cursos ou períodos de instrução (caráter individual ou coletivo a critério da autoridade que a conceder);

e) Nas passagens de Chefia, Coordenação, Coordenação-Geral ou Direção (caráter individual ou coletivo a critério da autoridade que a conceder).

Art. 15 Os autos deverão ser instruídos e encaminhados pela autoridade competente à Comissão de Incentivos Funcionais da Sede do DEPEN, a qual compete decidir sobre a concessão do Elogio/Referência Elogiosa.

Art. 16 Após análise, os autos devem ser submetidos, com parecer da CIF, às autoridades solicitantes para prosseguimento quanto à concessão dos incentivos ou arquivamento do processo.

Parágrafo único. A concessão de elogios e referências elogiosas será realizada pela autoridade responsável pela Diretoria/Unidade à qual o servidor agraciado está subordinado.

Art. 17 Os Elogios e as Referências Elogiosas serão homologados por intermédio de portaria publicada no Boletim de Serviço (BS).

Parágrafo único. O Elogio e a Referência Elogiosa poderão ser concedidos a qualquer tempo, cabendo à autoridade que conceder a Referência Elogiosa individual solicitar à COGEP a publicação em Boletim de Serviço e o registro nos assentamentos funcionais do respectivo servidor, após resultado de análise do processo pela CIF.

SEÇÃO III

MENÇÃO HONROSA

Art. 18 A indicação para concessão de Menção Honrosa deverá ser fundamentada e remetida à CIF, que decidirá o pleito, remetendo o resultado à autoridade máxima do órgão, para providências.

SEÇÃO IV

DA INDICAÇÃO

Art. 19 É condição necessária para habilitação não ter sofrido qualquer espécie de penalidade em razão de sindicância/processo administrativo disciplinar nos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo único: As informações constantes deste artigo serão prestadas pela unidade correcional correspondente.

Art. 20 A identificação dos Agentes Federais de Execução Penal, de Especialistas Federais em Assistência à Execução Penal e de Técnicos Federais de Apoio à Execução Penal a serem condecorados nas categorias Jubileu de Ouro, Jubileu de Prata e Jubileu de Bronze será feita por intermédio de extração de dados no Sistema SIAPE, mediante relatório a ser emitido pela Coordenação de Gestão de Pessoal (COGEP).



MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLIII

Brasília, 23 de abril de 2018.

N.º 24.

Parágrafo único. A COGEP deverá encaminhar as listagens de que trata esse artigo à Comissão de Incentivos Funcionais da Sede do Departamento Penitenciário Nacional, ao final de cada ciclo de avaliação.

Art. 21 As indicações poderão ser feitas:

I - pela autoridade superior, por solicitação da chefia imediata ou de 3 pares, quanto à concessão de Elogios e Referências Elogiosas;

II - pelos portadores de DAS 5 ou superior, quanto à concessão de Menção Honrosa a colaboradores relacionados às ações de suas competências.

SEÇÃO V DA AVALIAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 22 A avaliação das indicações será efetuada pela Comissão de Incentivos Funcionais da Sede do Departamento Penitenciário Nacional, a qual compete:

I – rejeitar a indicação que não atenda às condições previstas nesta Portaria;

II – homologar as indicações, levando em consideração:

a) o atendimento às condições previstas nesta Portaria;

b) as regras e limites de indicações dispostos em edital, quando da Premiação por Desempenho Funcional.

Art. 23 Após avaliação e homologação das indicações, a Comissão de Incentivos Funcionais deverá encaminhar à Diretoria Executiva a relação nominal dos agraciados para a confecção dos diplomas e kits comemorativos.

SEÇÃO VI DA SOLENIDADE DE ENTREGA DE DIPLOMAS E KITS COMEMORATIVOS

Art. 24 A solenidade de entrega de diploma e kits comemorativos será realizada anualmente e preferencialmente durante o primeiro trimestre do ano subsequente ou em data a ser definida pela Comissão de Incentivos Funcionais da Sede do Departamento Penitenciário Nacional, com participação do corpo funcional e das autoridades concedentes.

Art. 25 A relação todos os agraciados deverá ter ampla divulgação, por meio de Boletim de Serviço (BS) e outros meios de comunicação institucional.

CAPÍTULO III DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 26 As dúvidas decorrentes da aplicação da presente Portaria serão dirimidas pela Comissão de Incentivos Funcionais da Sede do Departamento Penitenciário Nacional.



MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLIII

Brasília, 23 de abril de 2018.

N.º 24.

Art. 27 Os detalhamentos necessários à efetivação dos ditames da presente portaria constarão em ato normativo específico, a ser elaborado pela Comissão de Incentivos Funcionais da Sede, no prazo de 60 (sessenta) dias após o início de sua vigência.

Art. 28 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELIPE ALENCASTRO FERNANDES DE CARVALHO

PORTARIA CEDUC Nº 51, DE 18 DE ABRIL DE 2018

Matricula os alunos do **Curso de Alinhamento de Docentes de Sobrevivência Operacional 2018**, realizado na cidade de Brasília, DF

A **DIRETORA DA ESCOLA NACIONAL DE SERVIÇOS PENAIIS**, no uso de suas atribuições previstas pela Portaria n.º 3.123, art. 7º, publicada no Diário Oficial Nº 234 de 3 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 08016.003944/2018-17,

RESOLVE:

Art. 1º Matricular os alunos abaixo relacionados no **Curso de Alinhamento de Docentes de Sobrevivência Operacional 2018**, realizado no período de **16 a 17 de abril de 2017**, na cidade de **Brasília, DF**.

ALUNOS MATRICULADOS		
	NOME	CPF
01	Bruno Cézzar de Freitas Gama	012.095.574-10
02	Diego Belém Rodrigues de Holanda	034.067.704-01
03	Edgar Balestraci Ribeiro	713.877.731-00
04	Enoque Souza de Oliveira	117.979.717-51
05	Fabício Rocco Alves Corrêa	051.678.047-60